



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -112 PÁGINAS

N.º 3.546

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	06
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	07
Câmaras Cíveis	09
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	13
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	13
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	14
Processo Crime	18

Preparo e Distribuição	19
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	29
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	55
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	75
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	76
EDITAIS JUDICIAIS	76
Capital	76
Interior	80
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	96
JUSTIÇA DO TRABALHO	98
JUSTIÇA MILITAR	107
JUSTIÇA FEDERAL	107
EDITAIS JUDICIAIS	

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1043

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37656, datado de 30 de setembro do ano em curso, resolve

Nomear

SOLANGE DO ROCIO SCHIER MOLINA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, precariamente, os Offícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de São João do Triunfo.

Curitiba, 25 de novembro de 1991.

Luís Renato Pedrosa
LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1044

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35589, datado de 13 de setembro do ano em curso,

RESOLVE

conceder aposentadoria, a pedido, a JOÃO CARLOS QUEIROZ, no cargo de Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, com proventos proporcionais cor

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 112 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 71.000,00
Meia página	Cr\$ 35.500,00
1/4 de página	Cr\$ 17.750,00
1/8 de página	Cr\$ 8.875,00
1/16 de página	Cr\$ 4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Cívia.	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 20.200,00
Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 140,00
Remessa de Números Avulsos	
Diário Oficial/Diário Mun. Cívia	Cr\$ 200,00
Diário da Justiça	Cr\$ 270,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 15,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 20,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE

- I: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

- I: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OSIRIS GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. WANDERLEY RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES NORONHA

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OSIRIS GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

respondentes a trinta e um trinta e cinco avos (31/35) relativos ao nível de seu cargo, na forma do artigo 35, inciso III, letra "c" da Constituição Estadual e artigo 40, inciso III, letra "c" da Constituição Federal, acrescidos de cinco por cento (5%) referente ao plano quinquenal, de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70; trinta e três vírgula trinta e três por cento (33,33%) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83, e cem por cento (100%) de gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos da Lei nº 6794/76, artigo 1º, com a nova redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, calculados na forma da Súmula nº 06/86, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 27 de novembro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

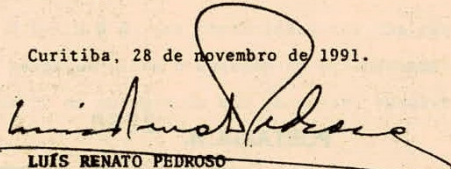
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1045

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34424, datado de 06 de setembro do ano em curso, resolve

READAPTAR

MARA REGINA MERCER CARON, no cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 120, inciso I da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

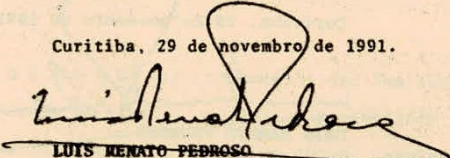
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1046

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a vacância de cargo na carreira de Ascensorista e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 35374, datado de 12 de setembro do ano em curso, resolve

PROMOVER

pelo critério de merecimento, para o nível 11, do cargo de Ascensorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, LINDA-CIR RANHOS NUNES AMARO, de acordo com o artigo 74 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2254

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36562, datado de 20 de setembro do corrente ano, resolve

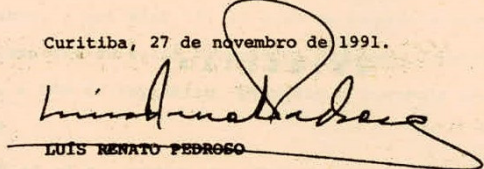
I - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 1907, de 22 de outubro de 1991.

II - RETIFICAR

a Portaria nº 291, de 03 de março de 1988, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, por serviços prestados à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e à Secretaria do Tribunal de Alçada do Estado, como servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, corresponde aos períodos, respectivamente, de 1º de março de 1977 a 10 de junho de 1980 e de 11 de junho de 1980 a 1º de fevereiro de 1988, totalizando dez (10) anos e trezentos e trinta e oito (338) dias, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70, e não como figurou.

Curitiba, 27 de novembro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 2255

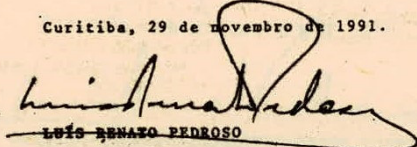
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45681, datado de 25 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

ao Doutor CLAIRTON MARIO SPINASSI, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Marechal Cândido Rondon, três (03) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 25 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2256

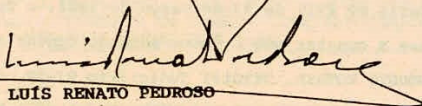
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46153, datado de 27 de novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a se afastar do exercício de suas funções no dia 29 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2257

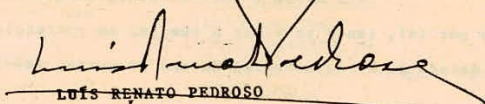
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46154, datado de 27 de novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Irati, a se afastar do exercício de suas funções no dia 17 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2258

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora JOSELY RIBAS DITTRICH, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Colombo.

marca de Irati, no dia 17 de dezembro do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2259

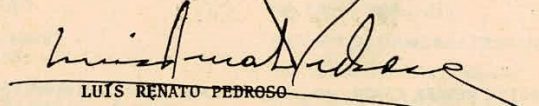
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43621, datado de 11 de novembro do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor PAULO HABITH, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período do 1992, para serem usufruídas no mês de fevereiro do referido ano.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2260

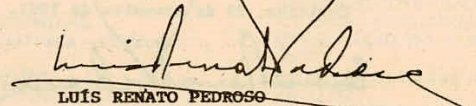
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39694, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

P R O R R O G A R

até 31 de dezembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1534, de 09 de setembro de 1991, referente a designação de JAIR ROSA DE LORENA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços na Comarca de Colombo.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2261

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43489, datado de 08 de novembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

NELSA SALOMÃO DE GÓIS, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante o afastamento do titular, ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2262

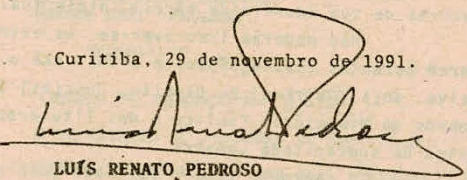
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42166, datado de 30 de outubro do ano em curso, resolve

COLOCAR A DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, SEBASTIANA DE SOUZA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2263

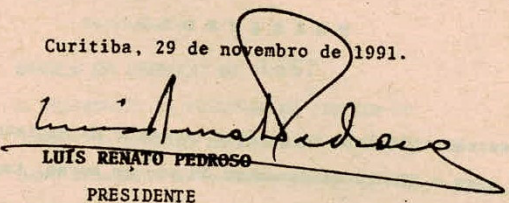
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39985, datado de 15 de outubro do ano em curso, resolve

T R A N S F E R I R

de lotação, MARIÂNGELA HIRATA, servidora regida sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, integrante do Programa de Liberdade Assistida da Comarca de Loanda para a Comarca de Cornélio Procópio.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2264

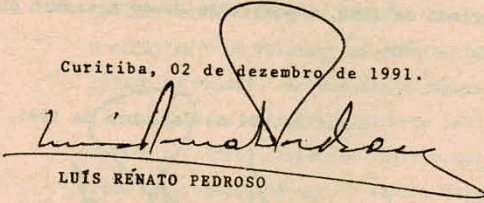
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46165, datado de 27 de novembro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor WILSON ROBERTO RAITANI, Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais de Pequenas Causas, a participar, no dia 30 de novembro do fluente mês, da instalação dos Juizados Especiais de Pequenas Causas da Comarca de Guaratuba e no Município de Matinhos, e nos dias 12, 13 e 14 de dezembro do ano em curso nas Comarcas de Santo Antonio do Sudoeste, Capitão Leonidas Marques, a fim de implantar, reativar e instruir os respectivos Juizados.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2265

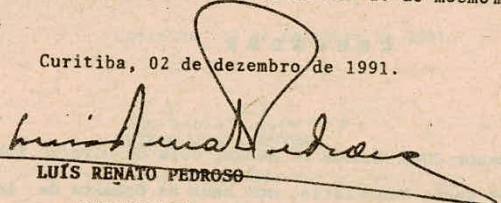
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

C O N V O C A R

sessão extraordinária do egrégio Órgão Especial para o dia do fluente mês, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos, para apreciação de matéria contenciosa, ficando, em consequência, suspensa a sessão ordinária do dia 20 do mesmo mês.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2266

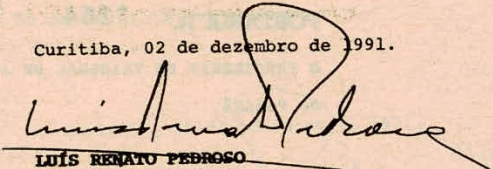
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

T R A N S F E R I R

a sessão ordinária do egrégio Conselho da Magistratura, do dia 09 para o dia 10 de dezembro do ano em curso, terça-feira, às dez horas.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2267

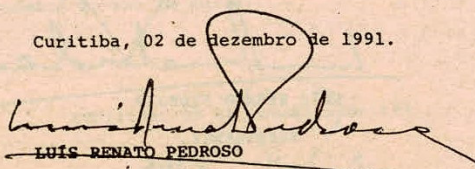
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44510, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor VALTER RESSEL, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1991, a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

PORTARIA N.º 2268

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

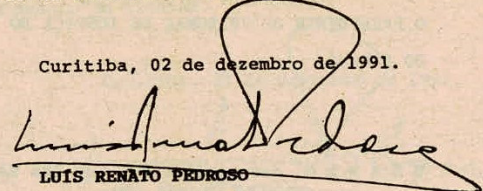
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44506, datado de 18 de novembro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina,

trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1991, a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


LUÍS RENATO PEDROSO
 PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 14/91

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 40.316/91, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

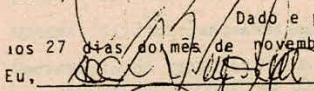
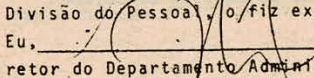
F A Z S A B E R a quem interessar possa que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de (01) cargo (s) de **OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I**, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de **JAGUARIATVA**.

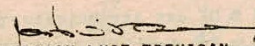
O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes de referência pessoais, juntado, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado e nomeado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil, comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que após ter sido examinado por junta médica de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos Titulares de Ofícios de Justiça da supracitada Comarca.

O concurso terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 1991
 Eu,  (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão do Pessoal, o fiz extrair.
 Eu,  (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo, o conferi e subscrevi.


EDISON LUIZ TREVISAN
 Secretário

Secretaria

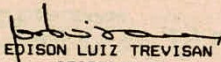
ORDEN DE SERVIÇO N. 1360/91

Secretaria

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ROBERTO CRISTIANO PLASSMANN ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ANTONINA	30	1990	01/11/91	038294/91
ROBERTO CRISTIANO PLASSMANN ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 ANTONINA	30	1991	01/12/91	038294/91
FLORENTINA F P DE AZEVEDO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 10 MARINGA - 3a. VARA CIVEL	30	1992	13/01/92	042861/91
ELLY NOVAIS AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 8 TIBAGI	30	1992	02/01/92	043656/91
CARMEN LUCIA MARTINELLI ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 MARILANDIA DO SUL	30	1991	02/12/91	043609/91

Curitiba, 27 de novembro de 1991


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETARIO

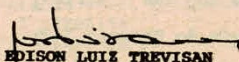
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1365

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24280, data do de 21 de junho do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JORGE PEREIRA DE SOUZA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Peabiru, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 27 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1366

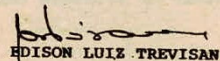
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42168, data do de 30 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ATILA BUENO MENDES, Escrivão Distrital de Jundiá do Sul, Comarca de Ribeirão do Pinhal, para todos os efeitos

legais, o tempo de um (01) ano e oito (08) dias, correspondente ao período compreendido entre 25/01/50 e 02/02/51, por serviços prestados ao Exército Nacional, de acordo com o disposto na Lei nº 16/58, de 18 de dezembro de 1958.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

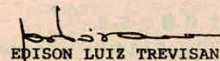
ORDEN DE SERVIÇO N.º 1367

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43029, data do de 06 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ROCHA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07/10/85 e 09/04/90, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviços nºs 1167/87 e 326/89, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 1368

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44636, data do de 18 de novembro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA, Agente de Conservação, PJ-II, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 18 de novembro do corrente ano, as funções de Chefe do Serviço de Controle do P.A.B.X., da Seção de Telefonia, da Divisão de Atendimento Interno, do Departamento de Serviços Gerais, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência revogada a Ordem de Serviço nº 212, de 18 de fevereiro de 1991.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1369

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39308, data do de 10 de outubro do corrente ano, resolve

LOTAR

ELISABETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Divisão de Pessoal Contratado, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 09 de outubro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

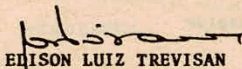
ORDEM DE SERVIÇO N.º 1370

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43979, data do de 12 de novembro do ano em curso, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de novembro do corrente ano, as férias alusivas ao ano de 1991, concedidas pela Ordem de Serviço nº 1153, de 1º de novembro de 1991, a RENATO ALVES DA LUZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1371

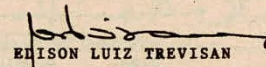
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44018, data do de 12 de novembro do ano em curso, resolve

CONCEDER

a DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de

licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 11 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 237 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1372

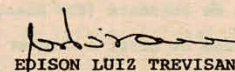
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43961, data do de 12 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ADEMIR MANOEL FERREIRA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Araucária, os tempos abaixo especificados:

- a) para efeito de aposentadoria, o tempo de cinco (05) anos e duzentos e sessenta e nove (269) dias, referente ao período compreendido entre 01/09/65 e 27/05/71, por serviços prestados à entidade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual; e
- b) para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e cinquenta e sete (257) dias, correspondente ao período compreendido entre 19/05/72 e 30/01/74, por serviços prestados ao Departamento da Imprensa Oficial do Estado, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1373

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44156, data do de 13 de novembro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOSÉ FERNANDES FERRARI, Contador PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para efeito de aposentadoria, o tempo de duzentos e quarenta e oito (248) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/75

e 05/04/76, por serviços prestados em atividade regida pela Lei

Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º

da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de novembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN

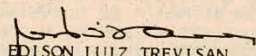
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

COMUNICADO

A Secretaria do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná comunica aos Senhores Advogados e demais interessados que, a partir desta data, encontra-se em funcionamento o serviço **TELEPROCESSOS**, através do qual são fornecidas, pelo telefone 254-8187, no horário compreendido entre 8:00 e 19:00 horas, ininterruptamente, informações sobre o andamento processual dos feitos em tramitação neste Tribunal.

Curitiba, 02 de dezembro de 1991.


EDISON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO.

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0017740-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00008838/90 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : LUIZ EDSON FACHIN
AGRAVANTE : BADEP BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANA SA
ADV : BLAS GOMM FILHO
AGRAVANTE : GESSE ROBERTO SILVEIRA
ADV : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA
AGRAVANTE : CARLOS ALBERTO MOREIRA MELLO
ADV : MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR
AGRAVANTE : BRDE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL
ADV : CIRO ARAUJO LIMA
AGRAVANTE : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADV : JOSE CID CAMPELO FILHO
AGRAVANTE : GIOVANI GIONEDIS
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

0012830-9 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : LONDRIANA
ACAO ORIG. : 00000429/89 MANDADO DE SEGURANCA
VARA : 5ª VARA CIVEL
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : ESTADO DO PARANA
ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
APELADO : CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO
ADV : HIDRAPAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
AGRAVANTE : ROMEU SACCANI
AGRAVANTE : JOSE CARLOS VIEIRA
AGRAVANTE : MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA
REC.ADESIVO : CASA VISCARDI SA COMERCIO E IMPORTACAO
ADV : HIDRAPAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
AGRAVANTE : ROMEU SACCANI
AGRAVANTE : JOSE CARLOS VIEIRA
AGRAVANTE : MARCUS EDUARDO PERES DA SILVA
AUT.COATORA : DELEGADO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0013705-5 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00011554/87 REVISAO E/OU REST. DE PENSAMENTO PREVID.
VARA : 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : IPE INSTITUTO DE PREV E ASSIST. AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANA
ADV : ARNALDO ALVES DE CAMARGO NETO
APELADO : ANTALIA CIRINO DOS SANTOS
ADV : CARLOS ALBERTO PEREIRA
ADV : BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0015113-5 APELACAO CIVEL
COMARCA : MARIALVA
ACAO ORIG. : 00000068/89 DECLARATORIA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : MILTON LEMUCHI CALAF
ADV : EDMUNDO LEMUCHI CALAF
APELADO : SONIA MARIA SILVESTRE
APELADO : AIRTON MARTINS MOLINA
APELADO : MASSA FALIDA DA EMPRESA CONESA CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES SARANDI LTDA
APELADO : EDMUNDO CALAF
APELADO : APARECIDA LEMUCHI CALAF
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

0015403-4 APELACAO CIVEL
COMARCA : BARBOSA FERRAZ
ACAO ORIG. : 00000017/89 INDENIZACAO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : PEDRO MORADORE E SUA MULHER
ADV : PEDRO PAULO PAMPLONA
ADV : JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA
ADV : REINALDO FAVARO
ADV : MIRIAM TERESINHA PAMPLONA
ADV : MARIA JOSE SANNA
ADV : AFONSO CELSO NUNES
ADV : DER PR DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ADV : JOZELIA NOGUEIRA BROLIANI
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0015816-1 APELACAO CIVEL
COMARCA : SANTA IZABEL DO IVAI
ACAO ORIG. : 00000067/89 SERVIDAO
VARA : VARA UNICA
APELANTE : COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV : RUBENS SUNDIN PEREIRA
ADV : ODILON IARK GUERIOS
ADV : MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA
ADV : JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA FILHO
APELANTE : MINISTERIO PUBLICO
APELADO : PERCIO FERREIRA E SUA MULHER
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0015862-3 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO
COMARCA : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ACAO ORIG. : 00000091/89 DECLARATORIA
VARA : VARA UNICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
APELANTE : PAVIMAR PAVIMENTADORA MARRECAS LTDA
ADV : ERDY DOMINGOS MACCARINI
APELADO : MUNICIPIO DE PRANCHITA
ADV : SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0016112-2 APELACAO CIVEL
COMARCA : UMUARAMA
ACAO ORIG. : 00000133/89 EMBARGOS A EXECUCAO
VARA : 1ª VARA CIVEL
APELANTE : SEBASTIAO FERREIRA MARTINS
ADV : ALUIZIO BALIU BAENA
APELADO : JOSE NELSON TIBURCIO
ADV : LUIZ SERGIO ROSSI
RELATOR : ROBINSON ELVIS K DE O E SILVA
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

0016142-0 APELACAO CIVEL
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00000580/89 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
VARA : 1ª VARA CIVEL
APELANTE : ALVARO OSMAR PALKER
ADV : ADEMARO DA SILVA BARREIROS
APELADO : ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA
ADV : DALMANUTA DOS SANTOS
APELADO : AIRTON MARTINS MOLINA
ADV : SONIA MARIA SILVESTRE
APELADO : ALDEBARAN DA CUNHA NAUMANN
ADV : LOURIVAL APARECIDO CRUZ
APELANTE : DALMANUTA DOS SANTOS
ADV : AIRTON MARTINS MOLINA
APELADO : SONIA MARIA SILVESTRE
ADV : ALVARO OSMAR PALKER
ADV : ADEMARO DA SILVA BARREIROS
ADV : ROOSEVELT MAURICIO PEREIRA
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

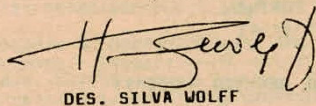
0016502-6 APELACAO CIVEL
COMARCA : MARINGA
ACAO ORIG. : 00000380/88 EXECUCAO DE PRESTACAO ALIMENTICIA
VARA : 1ª VARA DE FAMILIA E ANEXOS
APELANTE : F R D S J
ADV : IVAN NEVES PEDROSA
APELADO : A A F
ADV : NAPOLEAO NAVAL ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO
REVISOR : DES. IVAN RIGHI
REV JUIZ CONV : JUIZ MUNIR KARAM

0018072-1 APELACAO CIVEL
COMARCA : CURITIBA
ACAO ORIG. : 00008950/90 DECLARATORIA
VARA : 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
APELANTE : IRMAOS MADALOSSO LTDA
ADV : MADALOSSO SMANHOTTO E CIA LTDA
ADV : WILSON NALDO GRUBE
ADV : WILSON NALDO GRUBE FILHO
ADV : PAULO AUGUSTO GRUBE
APELADO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV : CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS

no art. 8º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, indefiro a petição inicial.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, em 27 de novembro de 1991.



DES. SILVA WOLFF

Relator

RELAÇÃO Nº 222/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:

Processo nº 19323-7 - Mandado de Segurança de Curitiba. Impetrante: Luiz Antonio Sypriano. - Adv. Dr. Jorge Leandro Lobe. - Impetrado: Governador do Estado do Paraná. DESPACHO:

LUIZ ANTONIO SYPRIANO, professor estadual da Escola Padre Chagas de Guarapuava, ingressou neste Tribunal com o presente Mandado de Segurança, visando atacar o Decreto nº 849/91 do SR. GOVERNADOR DO ESTADO que trata da consulta a professores, pais e alunos face a designação de diretores de estabelecimentos de ensino.

Requer a suspensão do aludido Decreto e que se dê cumprimento à Lei nº 7.961/84.

A impetração, como se vê, impugna ato comissivo, isto é, resultado de uma ação consumada e por outro prisma, ato ainda não praticado (preventivo).

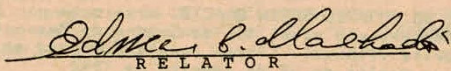
Trata-se de ação mandamental contra lei em tese, medida incabível, conforme preceitua a Súmula nº 266 do Supremo Tribunal Federal que dispõe:

"Não cabe Mandado de Segurança contra lei em tese."

Não tendo o impetrante demonstrado a liquidez de seu direito em pleitear a indicação do seu nome face a direção da Escola, indefiro a inicial, com base no Artigo 8º, da Lei nº 1533/51.

Publique-se e Intime-se.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.



RELATOR

RELAÇÃO Nº 223/91

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

Processo nº 19322-0 - Mandado de Segurança de Curitiba. Impetrante: Osório Pawlina Fonseca. Adv. Dr. Jorge Leandro Lobe. Impetrado: Governador do Estado do Paraná. DESPACHO:

OSÓRIO PAWLINA FONSECA, professor estadual da Escola Padre Chagas de Guarapuava, ingressou neste Tribunal com o presente Mandado de Segurança, visando atacar o Decreto nº 849/91 do Sr. Governador do Estado que trata da consulta a professores, pais e alunos face a designação de diretores de estabelecimentos de ensino.

Requer a suspensão do aludido Decreto e que se dê cumprimento à Lei nº 7.961/84.

A impetração, como se vê, impugna ato comissivo, isto é, resultado de uma ação consumada e por outro prisma, ato ainda não praticado (preventivo).

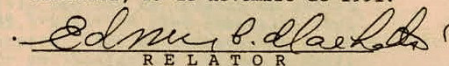
Trata-se de ação mandamental contra lei em tese, medida incabível, conforme preceitua a Súmula nº 266 do Supremo Tribunal Federal que dispõe:

"Não cabe Mandado de Segurança contra lei em tese."

Não tendo o impetrante demonstrado a liquidez de seu direito em pleitear a indicação do seu nome face a direção da Escola, indefiro a inicial com base no Artigo 8º, da Lei nº 1533/51.

Publique-se e Intime-se.

Curitiba, 29 de novembro de 1991.



RELATOR

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 14/91

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 10.11.91, ÀS 10:00hs., SALA DES "LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

Processo Administrativo nº 92/83, de Curitiba. Interessada: Corregedoria da Justiça do Estado. Advogado: Doutor José Salvador Ferreira. Requerido: Edison Loyola Antunes, Escrivão da 2ª Vara Cível. Relator: Des. Corregedor

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.293/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

GILMAR MONTEIRO LOPES, matrícula n. 5320. Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Centro de Documentação, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior. Curitiba, 28 de novembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.295/91

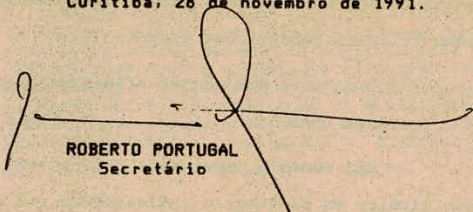
O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

MARY HILDA DE SOUZA, matrícula n. 5419, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Serviço de Reprodução de Documentos da Divisão de

Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.
Curitiba, 28 de novembro de 1991.

Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1992, a partir de 02 de janeiro de 1992.
Curitiba, 02 de dezembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.300/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16881/91, resolve:

CONCEDER

a WALQUIRIA CALIXTO SEIXAS, matrícula n. 5202, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1991.
Curitiba, 02 de dezembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.301/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16893/91, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de SUELY FERREIRA NIEHUES, matrícula n. 5308, Bibliotecário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro, pela Portaria n. 215/90, de 13 de dezembro de 1990, para serem usufruídas em época oportuna.
Curitiba, 02 de dezembro de 1991.



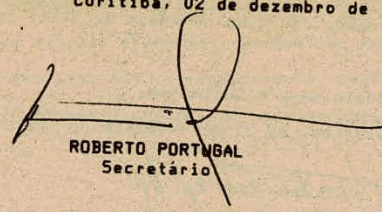
ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.302/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16884/91, resolve:

CONCEDER

a SOLANGE ROESSLE, matrícula n. 5292, Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.303/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16840/91, resolve:

CONCEDER

a ISABEL BECKER, matrícula n. 5124, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1992, a partir de 02 de janeiro de 1992.
Curitiba, 02 de dezembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.304/91

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 16841/91, resolve:

CONCEDER

a ADELAIDE DO ROSARIO GREIN DRACZ, matrícula n. 5324, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 02 de janeiro de 1992.
Curitiba, 02 de dezembro de 1991.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1729
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 38983-7/02, DE LONDRIANA - BA VARA CÍVEL: Agravante: Osvaldo Cheves de Oliveira. Adv: Rodavilas Lhemes Ferreira e Therezinha M. de S. Lhemes. Agravado: Horeclides Fernandes Correa e outros. Adv: Nelso Nobre Delal e Nelson Sahyun. DESPACHO: A Divisão Cível para que proceda à devolução, ao agravado, de importância anexada à petição de indicação de peças. Em 14 de novembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 19272-8, DE CASCAVEL - 1ª VARA CÍVEL: Re-

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo. Edifício do Forum local, no dia =03= de Janeiro/92=, às 14:00horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 180, "caput", combinado com o art. 71, do C.P.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba - Pr. aos=02= dias do mês de = dezembro = do ano de = 1991 = Eu, CLAUDETE FULCO ROCHA AUX. JURAMENTADA

Juiz de Direito

G.P. 6414

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) PAULO APARECIDO ALVES DE ABREU e FÁBIO PINHEIRO. Pelo prazo de 15 (quinze) dias.

O Dr. GILBERTO REZENDE, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente PAULO APARECIDO ALVES DE ABREU, brasileiro, solteiro, portador do RG-4.091.557-5/Pr, natural de Goiânia/PR, nascido em 26.11.67, fº de Leopoldino de Abreu Neto e Marylena Nascimento de Abreu e FÁBIO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, RG 5.054.857-0/PR, natural de Curitiba-PR, nascido em 07.12.67, fº de Nestlio Rodrigues Pinheiro e de Norma Pinheiro, ambos em lugar não sabido, e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 04 de fevereiro/92, às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 157 § 1º e §2º, inciso I e II, c.c. art. 29 do C.Penal, nos autos de A.P. nº 092/91.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1.991. Eu, ANA MERCEDES CAPRARI AUX. DE CASTORIO - JURAMENTADA

Juiz de Direito GILBERTO REZENDE

G.P. 6415

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E CREDORES INTERESADOS, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O DOUTOR IRAJÁ PRESTES MATTAR-MM... JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, e t c

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS sob nº27.468, em que é requerente/SINDICO DA MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA OIAPoque LTDA., nos termos de respeitável sentença de fls.1398/1399 - Vistos e examinados estes autos nº27.468/91, Prestação de Contas, onde é requerente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ, Síndico da Massa Falida de Construtora Oiapoque Ltda. É a pretensão exordial, em síntese: que o autor vem apresentar o relatório de prestação de contas correspondente à sua administração na citada massa, assumido em 30.12.80; que não possuindo a massa recursos, decidiu o Síndico assumir o financiamento dos compromissos mais prementes e das despesas da administração, para ressarcir-se, oportunamente, evitando a venda em hasta pública, de seu de logo, dos imóveis da massa, possibilitando que a massa pagasse integralmente todos os credores habilitados, para requerer a extinção de seu estado falencial; que conseguiu inserir a falida na anistia fiscal concedida pelo LOPAS; que o relatório discrimina aplicação de cada importância financiada de acordo com os correspondentes registros na "Conta Corrente Especial" do setor de contabilidade interna do Banco; que liquidado o passivo da falida, cessou seu estado falimentar, apresentando ativo positivo, traduzido nos imóveis descritos às fls.06 e 07.Requer sejam declaradas "boas" as contas prestadas.Junta os documentos de fls.08 a 1389.Discordou a falida da referência feita aos imóveis descritos às fls.1136 como sendo integrantes do seu acervo, pois são de propriedade dos sócios da empresa.Na nífestou-se o Síndico requerendo a anulação dos mencionados itens nº 05 e 06 da relação do ativo da falida, de fls.07 dos autos.Opinou o

Ministerio Público pelo deferimento do requerido dando-se por "boas" as contas apresentadas. É o relatório.Decido. Em face dos documentos acostados, do relatório apresentado, sua ratificação de fls.1398 e 1399, em decorrência da manifestação da falida de fls.1392, e do parecer do Ministério Público, declaro por sentença, para que produza jurídicos e legais efeitos, "boas" as contas prestadas, para todo e qualquer fim de direito.P.R.L.Cuba, 11-11-1991 (a) IRAJÁ P. MATTAR-JUIZ DE DIREITO. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e um. (26. 11. 1991). EL, OSIRIS ALVIN DE OLIVEIRA/ESCRIVÃO EL, VITALICIO, o 112 datilografar e assino.

IRAJÁ PRESTES MATTAR JUIZ DE DIREITO

F.CR\$ 40.000,00 -P .6410 2v.05-06*P/BANESTADO

COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ANTONINA

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ALCEU BARON RIBEIRO

O Doutor Maurício Bley Pereira Júnior, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Antonina-Paraná, na forma da lei, etc...

" JUSTIÇA GRATUITA "

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processou por este Juiz e Cartório do Cível, Comércio e Anexos, nos termos de Ação de Interdição sob nº 67/91 em que é requerente Alceu Barão Ribeiro e requerido Alcione Barão Ribeiro, havendo este Juiz decretado a interdição desta, ante o exposto e considerando que mais dos autos consta, restando suficientemente comprovado que o interditando ALCIONE BARON RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, filho de Genésio Baptista Ribeiro e Francisca Barão Ribeiro, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca, no Bairro denominado Graças de Cima, é pessoa incapaz de pessoalmente reger a sua vida, e seus bens, e nomeou-lhe curador, o SR. ALCEU BARON RIBEIRO, considerando que é irmão do interditado e que o mesmo possui condições financeira suficiente, foi o mesmo, digno, NÃO possui condições financeira suficiente, foi a mesma BENEFICIADA PELA JUSTIÇA GRATUITA. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou-lhe expedir o presente, que será publicado na imprensa oficial, 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no lugar público e de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade digna e Comarca de Antonina-Paraná, aos oito de novembro de mil novecentos e noventa e um. EU, Renato Cruz de Souza, Escrivão Designado o subscrevi e datilografei.

MAURICIO BLEY PEREIRA JUNIOR JUIZ DE DIREITO

G.P: 5695 3v. 25.05.16,

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-I, DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA.

O DOUTOR MARIO NINI AZZOLINI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, do quadro de auxiliares da Justiça desta Comarca, abaixo relacionados, de que foi designado o dia 21 de dezembro de 1.991, às 09:00 horas, para realização das provas do concurso no GINASIO ESTADUAL SANTOS DUMONT, sito na Av. Brasil, 110, nesta cidade. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir nominados, para comparecerem no dia, hora e local acima citado:- EDSON LUIZ KUNS, DANIEL JOSE DE SOUZA, VICENTE RODRIGUES, APARECIDO CLARO DE SOUZA, MIGUEL LOPES RIBEIRO, NIVALDO TRIVISAN PRIMO, JOAO FELIPE DA SILVA, MAXIMIANO DE SOUZA, EMERSON PELISER, MARINO MARCELO DE OLIVEIRA, PAULO CONSANI, NEI MACAGNAN, WALDIR VIEIRA DA COSTA, OSMAR APARECIDO DA SILVA, SERGIO RODRIGUES DE LIMA, IVAN VLAUDENIR CRESPO, ALDO SDAES, RICARDO DOMINGOS KAUFMANN, SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA, ANTONIO ALYRIO DOS SANTOS, MAURICIO GARCIA PERES, IVAN EXPEDITO ROSA DA SILVA, JOAQUIM MESSIAS, JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA, SIDNEY RIBEIRO, JORGEMIRO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA, EDGAR VIEIRA, NARCISO FERACIN, JOSE CELESTINO, NORIVAL ELIAS DOS SANTOS, SILVIO ESRAEL RAIMUNDO, MOACIR HENRIQUE, CLOVIS STEFANO, CELSO ALEGRA, JENUILSON MATTIELLO SARAIVA DOS SANTOS, WASHINGTONLUIZ COIMBRA, AMILTON DE SOUZA PORTO, WALTER TAKESHI MATSUBARA, LAERCIO MARTINS DE ARAUJO, GERVASIO GOMES DA SILVA, PAULO VILA REAL, FORTUNATO LUCIANO, DELMAR JOSE DE LIMA, VALMIR THEODORO DE SOUZA, EDSON JOSE DOS SANTOS, MARISTELA MACAGNANN, OURIDES DE OLIVEIRA, MARCELLO DE OLIVEIRA, ADEILTON PROENÇA, NATALINO APARECIDO SCODRO, NILTON FALCAO, IVAN PIRES DE CARMARGO, ADEMIR

APARECIDA DE CASTRO, JAVEL PIMENTEL PINTO, JOAO POLLI GRIGATO, SEBASTIAO MARTINS FILHO, ANTONIO ARNOBIO DE BARRAS LISBOA, JOSE LUIZ DE SOUZA, DAVI DE AGUIAR ANDRADE, APARECIDO BARRAS GALDINO, RENE LAZARA DE PAULA PROENÇA, ANTONIO PEREIRA, OTASSIO MARTINS DO PRADO, LUIZ CARLOS DE CAMARGO, JOSE CARLOS DE AZEVEDO, IDINEU GARCIA DUARTE, JAIR MARTINS DE QUADROS, APARECIDO DE SOUZA DA SILVA, CELIA MARIA PEREIRA, AURELIO ROSA DE SOUZA, MARCUS VINICIUS DE ASSIS, JAIR DA SILVA COELHO, ROSANE CRISTINA DA SILVA, DONAIDE DE SOUZA SOARES, ADIR DOS SANTOS LUZ, ARLETE MENDONÇA FRANCISCO TOLOI, ADELSON HUGO BRAVO, MIRIAN DE

FREITAS ARABSAKI, BLAUBENEY APARECIDO DE OLIVEIRA, NABIA MARIANNA, JOSE CARLOS DA SILVA, WILSON AUGUSTO DA SILVA, JOAO CARLOS COSTA DIAS, LUIZ CARLOS VIOTTO, ANTONIO ALTAMIR ANZOLIN, OSIANDER BATISTA SANTOS, NERI QUEIROZ DE OLIVEIRA, WENSLEY MENDES VALERIANO, WALLACE MENDES VALERIANO, LUIS CARLOS LOPES, ELIAS BARBOSA GONCALVES, ANTONIO GILBERTO DE CARVALHO, ANTONIO OSVALDO SOARES, MAURO CRUDE VIEIRA, ONIVALDO SOARES DE OLIVEIRA, VALTER TEIXEIRA DE SOUZA, JOAO CAETANO DA SILVA, MARIA JOSE LAPORTA DE OLIVEIRA, JURACY MARTINS DE AZEVEDO, RITA DE CASSIA PEREIRA ROSA, ROSA HELOISA PEREIRA AZEVEDO, FRANCISCO CELSO RAMOS, ALVACIR PIMENTEL PINTO, ORLANDO MASSAKI YAGUTI.

DESPACHO DE FLS. 32:- Redesigno o dia 21 de dezembro de 1.991, às 09:00 horas, para a realização das provas. Renovem-se as diligências. Em 26/11/91. (aa) MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos acima nominados, e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 1.991. Eu Jussara Angélica Kizerilla, Escrivã e Secretária da Direção, que datilografei e subscrevi.

MARIO NINI AZZOLINI
Juiz de Direito

MARIO NINI AZZOLINI
Juiz de Direito

F:CR\$ 23.520,00 P: 6429 F:P7 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE SANTO REI, DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA.

O DOUTOR MARIO NINI AZZOLINI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Santo Rei, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, abaixo relacionados, de que foi designado o dia 22 DE DEZEMBRO DE 1.991, AS 14:00 HORAS, para realização das provas do concurso no GINASIO ESTADUAL SANTOS DUMONT, sito na Av. Brasil, 110, nesta cidade. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir nominados, para comparecerem no dia, hora e local acima citado:- EDILENE LUZ MACHADO GRAF, CAROLINE MARIA DE MEDEIROS IATAURO, JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI, ALVARO DE QUADROS NETO, GIULIANO FERREIRA DA COSTA GOBBO, MONICA MALUCCELLI, ASSUNTA REGINA TORNEA, MARIA GLACI CHEMINACIO GURGEL, OLGA VALENTIN DE CARVALHO, TANIA APARECIDA LISBOA, IVANISE PINTO NOGUEIRA, MARCIA ISABELE LOPES GRAF, RICARDO CANTU BAGIO, ELIZABETH MARCUZ MUNHOZ, CARMEN HELENA RODRIGUES RIBEIRO FISTAROL, EDVALDO LUIZ RANDO, ODILON CARVALHO JUNIOR, MANOEL CESAR LISBOA, JOSE SERGIO DE LIMA, JOSE MIGUEL SILVA KUHN, SERGIO ALVES DREHER, EDER JOSE SEBRENSKI, FLORESTINA ANDRADE STOCO, GERALDO MAFFEI FILHO, WANDERLEI JOAO VIEIRA CLEVE, SILVIO MARIOT.

DESPACHO DE FLS. 15:- Inexistindo impugnações, considero aptos os candidatos inscritos para prestar o concurso. Designo o dia 22 de dezembro de 1.991, às 14:00 horas, para a realização das provas, requisitando-se para tal, local próprio junto ao Ginásio Estadual Santos Dumont, ou outro similar, com a devida antecedência, visando segurança e transparência ao ato marcado. Intimem-se os candidatos pela imprensa oficial. Intimem-se. Em 26/11/91. (aa) MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos acima nominados, e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 1.991. Eu Jussara Angélica Kizerilla, Escrivã e Secretária da Direção, que datilografei e subscrevi.

MARIO NINI AZZOLINI
Juiz de Direito

F:CR\$ 14.200,00 P. 6427 F:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PR:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DE OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE O OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS, DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA.

O DOUTOR MARIO NINI AZZOLINI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiveram que, pelo presente INTIMA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem no dia 20 de dezembro de

1.991, às 09:00 horas, no GINASIO ESTADUAL SANTOS DUMONT, sito na Av. Brasil, 110, nesta cidade, para participarem das provas do concurso acima. Sao os seguintes os candidatos ao preenchimento da vaga do concurso supra mencionado:- LUIS CARLOS DE CAMARGO, ADEMAR VIANA PEREIRA, TEREZINHA DE JESUS VILLALVA, MARIA INES BEN-NEHANN, CECILIA LUNARDELLI DA SILVA, NAIR DE FATIMA ZANIN, LUIZ WAGNER DE OLIVEIRA, JAROSLAU HRYNIEWICZ, ANDREIA CRISTINA BORTOLASSI, DURVALINO INACIO PINTO, JAQUELINE DE FATIMA SILVA, ELIZABETH NECO DA SILVA, MAFALDA JACOMINO BRAVO, ILSE LUIZ DA ROCHA, FAISCAL BARAKAT, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, ARLETE MENDONÇA FRANCISCO TOLOI, ESILIO DE MELLO, EDVALDO LUIZ RANDO, IZABEL APARECIDA ANTUNES, CARMEM SILVIA DOLIVEIRA.

DESPACHO DE FLS. 30:- Redesigno o dia 20 de dezembro de 1.991, às 09:00 horas, para a realização das provas. Renovem-se as diligências. Em 26/11/91. (aa) MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 1.991. Eu Jussara Angélica Kizerilla, Escrivã e Secretária da Direção, que datilografei e subscrevi.

MARIO NINI AZZOLINI
Juiz de Direito

F:CR\$ 12.780,00 P. 6428 F:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTORIO, PJ-I, DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA.

O DOUTOR MARIO NINI AZZOLINI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, abaixo relacionados, de que foi designado o dia 20 de dezembro de 1.991, às 14:00 horas, para realização das provas do concurso no GINASIO ESTADUAL SANTOS DUMONT, sito na Av. Brasil, 110, nesta cidade. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir nominados, para comparecerem no dia, hora e local acima citado:- FATIMA DOS SANTOS MACHADO, ELZENI NUNES, FATIMA APARECIDA DA SILVA LIMA, VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA, ZANETE PEREIRA DE SOUZA, SERGIO FERNANDES, ROSELI NUNES DO PRADO, NEUSA SARAIVA DE OLIVEIRA, MARIA LUCILIA DE AZEVEDO RANIERI, ARVELINO DE JESUS ALVES DOS SANTOS, VALDECIR MESSIAS ROCHA, SANDRO MARCOS WIELEWSKI, JANDIRA DELLALIBERA, ILMAR ALVA, FRANCISCO DE ASSIS COSTA.

DESPACHO DE FLS. 12:- Inexistindo impugnações, considero aptos os candidatos inscritos para prestar o concurso. Designo o dia 20 de dezembro de 1.991, às 14:00 horas, para a realização das provas, requisitando-se para tal, local próprio junto ao Ginásio Estadual Santos Dumont, ou outro similar, com a devida antecedência, visando segurança e transparência ao ato marcado. Intimem-se os candidatos pela imprensa oficial. Intimem-se. Em 26/11/91. (aa) MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos acima nominados, e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 1.991. Eu Jussara Angélica Kizerilla, Escrivã e Secretária da Direção, que datilografei e subscrevi.

MARIO NINI AZZOLINI
Juiz de Direito

F:CR\$ 13.490,00 P. 6426 F:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA, PJ-I, NIVEL 11, DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA.

O DOUTOR MARIO NINI AZZOLINI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de Agente de Limpeza, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, abaixo relacionados, de que foi designado o dia 22 DE DEZEMBRO DE 1.991, AS 09:00 HORAS, para realização das provas do concurso no GINASIO ESTADUAL SANTOS DUMONT, sito na Av. Brasil, 110, nesta cidade. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir nominados, para comparecerem no dia, hora e local acima citado:- ROSA DIAS, CARMEN MARIA NASCIMENTO DA SILVA, FATIMA PASSAFARO GIRALDELLI, LEODINA DOS SANTOS LUZ, NEEMIA DE MELO, EDNAR APARECIDA DO NASCIMENTO, VANDERLI RUBERT ROESLER, MARIAN DA SILVA SIQUEIRA QUEIROZ, DJANIRA CANDIDA ROCHA, ELZA FAGUNDES DE LIMA, CLEUZA SALVADOR DOS SANTOS.

DESPACHO DE FLS. 15:- Inexistindo impugnações, considero aptos os candidatos inscritos para prestar o concurso. Designo o dia 22 de dezembro de 1.991, às 09:00 horas, para a realização das provas, requisitando-se para tal, local próprio junto ao Ginásio Estadual Santos Dumont, ou outro similar, com a devida antecedência, visando segurança e transparência ao ato marcado. Intimem-se os candidatos pela imprensa oficial. Intimem-se. Em 26/11/91. (aa) MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente dos acima nominados, e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 1.991. Eu Jussara Angélica Kizerilla, Escrivã e Secretária da Direção, que datilografei e subscrevi.

MARIO NINI AZZOLINI
Juiz de Direito

F:CR\$ 12.780,00 P. 6425 F:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE GEREMIAS LUNARDELLI, Cartório n. 115-89-A, DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA.

O DOUTOR MARIO NINI AZZOLINI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso para provimento do cargo de Escrivão Distrital de Geremias Lunardelli, do quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca, abaixo relacionados, de que foi designado o dia 23 DE DEZEMBRO DE 1.991, AS 09:00 HORAS, para realização das provas do concurso no GINASIO ESTADUAL SANTOS DUMONT, sito na Av. Brasil, 110, nesta cidade. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir nominados, para comparecerem no dia, hora e local acima citado: - EMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, SIMONE SMARCZEWSKI, GUILHERME GRIEBELER COSTANZO, ALVARO DE QUADROS NETO, ENIO MARQUES GUALDA, EDVALDO LUIZ RANDO, EDNA LUCIA RANDO PEREIRA, ELISABETE LUCIA RANDO PEREIRA, LUIZ CARLOS DE CAMARGO, LUIZ CARLOS BARROS, MARIO PROVIN SOBRINHO.

DESPACHO DE FLS. 15:- Inexistindo impugnações, considero aptos os candidatos inscritos para prestar o concurso. Designo o dia 23 de dezembro de 1.991, às 09:00 horas, para a realização das provas, requisitando-se para tal, local próprio junto ao Ginásio Estadual Santos Dumont, ou outro similar, com a devida antecedência, visando segurança e transparência ao ato marcado. Intimem-se os candidatos pela imprensa oficial. Solicite-se à sub-seção da Ordem dos Advogados do Brasil de Campo Mourão, a indicação de seu representante, ressaltando-se os impedimentos do art. 18 e parágrafos da Resolução de n. 04/87. Intimem-se. Em 26/11/91. (aa) MARIO NINI AZZOLINI, Juiz de Direito. E, para chegar ao conhecimento de todos, principalmente dos acima nominados, e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que se publico e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 1.991, Eu, Lúcia S. M. Negrão Giacomet, Escrivã e Secretária da Direção, que datilografuei e subscrevi.

MARIO NINI AZZOLINI Juiz de Direito

F:CR\$ 14.910,00 P. 6424 F:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE CAPANEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (com prazo de 30 dias)

A EXMA. SRA. DRA. LÉLIA SAMARÇÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, JUIZ DE DIREITO DESTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, ETC.

FAZ SABER aos autores AGENOR SILVA DOS SANTOS e PEDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS, brasileiros, casados, agricultores, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital ficam INTIMADOS para que, no prazo de cinco (05) dias, deem andamento aos autos nº 172/85, de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, que promovem contra POMPILIO MONTEIRO DA CRUZ e outros, sob pena de extinção, de acordo com o despacho de fls. 103 verso, a seguir transcrito: "Intimem-se os autores por edital com prazo de trinta dias, para que, em 5 dias, compareçam nos autos, suprindo as falhas e fornecendo o necessário para o prosseguimento do feito, sob pena de extinção. (art. 267, III paragr 1º do CPC). Encaminhe-se como Justiça Gratuita. Em 31.10.91 (a) Lélia S. M. Negrão Giacomet, Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de mil e novecentos e noventa e um. Eu, (Aldo Antonio Pagani), Escrivão do Cível, o datilografuei e subscrevo.

Lélia S. M. Negrão Giacomet Lélia S. M. Negrão Giacomet Juiz de Direito

G.P. 6387

EDITAL DE INTIMAÇÃO (com prazo de 30 dias)

A EXMA. SRA. DRA. LÉLIA SAMARÇÁ MONTEIRO NEGRÃO GIACOMET, JUIZ DE DIREITO DESTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANA, ETC.

FAZ SABER a autora COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PAMPA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Independência, s/n, nesta cidade e Comarca, na pessoa de seu representante legal, Sr. GENECI ELI FILIPIK, brasileiro, casado, do comércio, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital fica INTIMADO para que, no prazo de cinco (05) dias, efetue o preparo da conta de fls. 203, correspondente aos honorários do Sr. Perito e custas processuais dos autos nº 353/82, de AÇÃO SUMARÍSSIMA DE ANULACÃO DE TÍTULO, em que é requerente COMERCIAL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS PAMPA LTDA e requerida AUTO MECANICA FIVOLKS LTDA., no valor de Cr\$ 103.431,00 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros), sob pena de extinção, de acordo com o despacho de fls. 204, a seguir transcrito: "Intime-se a autora, por edital, com prazo de 30 dias, para que, em 5 dias efetue o preparo das custas destes feito, a fim de que prossiga, sob pena de extinção, conforme art. 267, III do CPC. Encaminhe-se como Justiça gratuita, mas solicitando nota de despesa para eventual reembolso. Em 04.11.91 (a) Lélia S. M. Negrão Giacomet, Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz de Direito que expedisse o

presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de mil e novecentos e noventa e um. Eu, (Aldo Antonio Pagani), Escrivão do Cível, o datilografuei e subscrevo.

Lélia S. M. Negrão Giacomet Lélia S. M. Negrão Giacomet Juiz de Direito

G.P. 6386

COMARCA DE CASCAVEL

EDITAL DE CITACAO DE PRAZO DE 20(VINTE)DIAS.

O DOUTOR LAZARO MARTINHO DE MELO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, E T C . . .

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente citar EICI DE ARAUJO, brasileiro(a), casado(a) residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para responder uma ação de DIVORCIO LITIDIO, que lhe move MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO DE ARAUJO, autos n. 826/91, sob as penas e formas do art. 232 do C.F.C., e despacho de fls. 09 a seguir transcrito: "Cite-se o(a) requerido(a) por Edital, com o prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do Código de Processo Civil, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze (15) dias, se presumirão aceitos pelo (a)re como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor(a). Insirase nos editais que o prazo contestatório sera contado da data da audiência conciliatória, desde ja designada para o dia 12 de fevereiro próximo futuro, as 13,35 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. Int. Cascavel, 26 de novembro de 1991. (a) LAZARO MARTINHO DE MELO - JUIZ DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e um. Eu, Euripedes Mateus Tinoco, escrivão, o datilografuei e subscrevi."

G.P. 6370

LAZARO MARTINHO DE MELO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITACAO DE PRAZO DE 20(VINTE)DIAS.

O DOUTOR LAZARO MARTINHO DE MELO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, E T C . . .

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente citar LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA, brasileira(a), casada(a) residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para responder uma ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO EM DIVÓRCIO LITIGIOSO, que lhe move FRANCISCO CARLOS BARROSO DA SILVA, autos n. 126/90, sob as penas e formas do art. 232 do C.F.C., e despacho de fls. 134 a seguir transcrito: "Cite-se o(a) requerido(a) por Edital, com o prazo de vinte dias, fazendo-se constar a advertência do art. 285 do Código de Processo Civil, isto é, que não sendo a ação contestada no prazo de quinze (15) dias, se presumirão aceitos pelo (a)re como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor(a). Insirase nos editais que o prazo contestatório sera contado da data da audiência conciliatória, desde ja designada para o dia 12 de dezembro próximo futuro, as 09,30 horas, a qual as partes ficam intimadas a comparecer. Int. Cascavel, 22 de novembro de 1991. (a) LAZARO MARTINHO DE MELO - JUIZ DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cascavel - Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e um. Eu, Euripedes Mateus Tinoco, escrivão, o datilografuei e subscrevi."

G.P. 6371

LAZARO MARTINHO DE MELO JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITACAO DE PRAZO DE 20(VINTE)DIAS.

O DOUTOR LAZARO MARTINHO DE MELO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, E T C . . .

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente citar ANTONIO NARDI NETO, brasileiro(a), casado(a) residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, para responder uma ação de CONVERSÃO DE SEPA

que foi substituída pela pena de multa em 80 dias-multa, por sentença datada de 19.09.1991, incurso no referido dispositivo legal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima de mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de cinco (05) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local do costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) de ano de um mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, *Adalberto* /Edilce Ribeiro Queiroz Cope-ti, Escrivã do Crime, que datilografei e subscrevo.

infandrade
MARCELISE LORITE ANDRADE
JUÍZA DE DIREITO

G.P. 6405

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.-

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que por parte de Pedro Domingues dos Santos foi requerido uma Ação de Usucapão de Terras Particulares, autuado sob nº 071/91, versando sobre um terreno com área de 183,603,52 m2, ou seja 18,36 ha., situado no Bairro Água Fria - Sítio São Pedro, neste município e Comarca, sendo confrontantes do imóvel Helio Balesque, Joaquim Vieira, Pedro Domingues dos Santos e João Messias Rodrigues e por intermédio deste cita todos os interessados ausentes e desconhecidos, para que venham contestar o referido feito, dentro do prazo legal, tendo sido designado a data de 06 de fevereiro de 1992, às 16:30 horas, no Fórum local, para a audiência preliminar de justificação de posse. Faz saber finalmente, que após proferida a decisão referente a comprovação dos requisitos exigidos pela fase processual própria, fluirá o prazo de quinze (15) dias, destinado a apresentação das alegações que os interessados entenderem cabíveis independentemente de nova intimação a não ser quanto aos que já estiverem representados nos autos. O imóvel objeto deste usucapão não se encontra registrado ou matriculado no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.-

ADVERTÊNCIA DO ART. 285 - 2ª PARTE DO CPC

Não sendo contestada a ação no prazo legal, se presumirão acertos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.-

E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um (22-11-1991). Eu, *Simeiz* (SIMEI MUZZA DE FREITAS), Escrivão do Cível designado do que o datilografei, conferi e subscrevi.-

Adalberto
ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
JUÍZ DE DIREITO

T-103612 - P. 6798

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIMINAL DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA.

O Doutor Adalberto Jorge Xisto Pereira, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER

aos candidatos inscritos no Concurso para provimento de um cargo de Auxiliar de Cartório Criminal Do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Siqueira Campos, abaixo relacionados, de que foi designado o dia 20 de dezembro de 1991, às 08:30 horas, para realização das provas do concurso, ou melhor, na Escola / Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo, localizada a rua Benjamin Constant, nº 889, esquina com a rua Rio Grande do Sul, nesta cidade. Ficam INTIMADOS através do presente, os candidatos a seguir / nominados, para comparecerem no dia, hora e local acima citados, para a realização das provas:

- 1 - SIMEI MUZZA DE FREITAS;
- 2 - NILCE DOMINGUES BENTO VARGAS;
- 3 - JEAN CARLO MENDES ALEXANDRE;
- 4 - ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA;
- 5 - MIGUEL SILVEIRA;
- 6 - ARLETE FERREIRA DA SILVA;
- 7 - REINALDO PAULINO MENDES;
- 8 - MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA;
- 9 - ELAINE GLASSE GARCIA;
- 10- PEDRO LOBO JUNIOR;
- 11- RONALDO ANTONIO VIDAL;
- 12- MARILDA BENEDITA NAZÁRIO;

- 13- VIVIANI PEREIRA DA SILVA;
- 14- EVERALDO PEREIRA DA SILVA;
- 15- MASSUMI FUKACE;
- 16- SYLENE APARECIDA MONTAGNANI DOS SANTOS;
- 17- TEODOLINO DE SOUZA LIMA NETO;
- 18- ADRIANO CRISTIANO MARQUES;
- 19- OZELIA BATISTAVLIECHOCKI;
- 20- JOEL DE OLIVEIRA LOPES; e,
- 21- JURANDIR LIMA DA LUZ.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos candidatos acima citados e para que no futuro / ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital de INTIMAÇÃO que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado cópia / no local de costume, na forma da lei.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias / do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um (25-11-1991) Eu, *Rosilvia* (Rosilvia Bruniera Ribeiro) Escrivã Designada que o datilografei e subscrevo.

Adalberto
ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
JUÍZ DE DIREITO

F:CR\$ 20.590,00 P. 6439 F:P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) CARLOS ALBERTO MATTOS.

O Dr. Adalberto Jorge Xisto Pereira, Juiz de Direito da Vara Criminal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a CARLOS ALBERTO MATTOS, natural de Tubarão - SC., com 39 anos de idade, casado, aposentado, filho de Valdomiro Generoso Mattos e de Maria Clemente Mattos, atualmente estando o mesmo em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 18 de dezembro/91, às 16:45 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) art. 180 § 1º do Código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 1.991. Eu, *Rosilvia* (Rosilvia Bruniera Ribeiro) Escrivã, o subscrevi.

Adalberto
Juiz de Direito
Adalberto Jorge Xisto Pereira.

G:P: 6431

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERIDA MARIA TEREZA TEIXEIRA MENDES, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível desta Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc.-

FAZ SABER a todos quantos, o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 2ª. Vara Cível, se processam os autos sob nº 307/88, de SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA, proposta pelo CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL COLÔNIA RIO GRANDE contra MARIA TEREZA TEIXEIRA MENDES, de conformidade com o seguinte: - As fls. 85 dos autos, pelo MM. Juiz de Direito desta Vara foi homologada a conta geral de liquidação no valor de Cr\$ 164.532,52 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), valor esse, apurado em data de 12-07-91. Pelo presente edital, fica a requerida MARIA TEREZA TEIXEIRA MENDES, INTIMADA, para vir pagar a quantia apurada, devidamente atualizada, sob pena de penhora de bens, tantos quantos bastem para garantir o valor em execução. E para que chegue ao conhecimento da requerida Maria Tereza Teixeira Mendes e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume do Juízo. DADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu *Marcos* (Ivete Marly Hahn), Auxiliar Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

Marcos
MARCOS DE LUCAS FANCKIN
Juiz de Direito

T. 103662 -P- 6825